



EX LIBRIS



RUBENS BORBA
ALVES DE MORAES

le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

NESTA PROVINCIA.

OFFERECIDA

AOS BAHIANOS.

POR

Miguel Salmon da Silva e Almeida,

DO

CONSELHO

DE

S. M. O IMPERADOR &c. &c. &c.

BAHIA

TYP. DO DIARIO DE G. J. BIZERRA, E COMP.^a

Rua do Tijolo, casa N. 34.

1835.

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

NESTA PROVINCIA.

OFFERECIDA

AOS BAHIANOS.

POR

Miguel Salmon du Pin e Almeida,

DO

CONSELHO

DE

S. M. O IMPERADOR &c. &c. &c.

BAHIA

TYP. DO DIARIO DE G. J. BIZERRA, E COMP.^o
Rua do Tijolo, casa N. 34.

1835.

The business of settling a new Country
is much better managed by private adven-
turers than by governments.

Bandana. On Colonial Undertakings.

A tarefa de povoar uma nova Região será
dirigida com mais vantagem por Compa-
nhias, do que pelos Governos.

Bandana. Sobre *Emprezas Coloniaes.*

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

NESTA PROVINCIA.

Dous interesses igualmente poderosos, devem hoje excitar em todos os Bahianos, o desejo de concorrer para o immediato estabelecimento da Companhia de que vou tratar; — 1.º o de promover, mediante a introdução de braços livres e prestadios, o augmento da Agricultura e Industria, e o melhoramento da servidão domestica; — 2.º o de prevenir, com efficacia e evidente utilidade, a funesta necessidade de Africanos, ou os effeitos ainda mais funestos da existencia de tantos barbaros neste abençoado Paiz. E se estes dous interesses, à saber (pois folgo de repeti-los) o da *riqueza*, e o da *segurança*, não tem provocado ainda aquelle desejo, cumpre attribuir isso antes á falta de resolução para executar, do que á falta de convicção para adoptar um plano de colonisação. Seja porém qual fôr a causa da tibieza ou indifferença havida da nossa parte, em

negocio, que reputo vital para o Brasil, julgo do meu dever, como do de todos os amigos da Patria, fallar nesta materia, e escrever, insistir, teinar, e bradar, até que a razão desperte os espiritos adormecidos pelo longo habito, e cale nos corações daquelles, que, à imitação das creanças, folgam e repousam tranquillos à borda de medonhos precipicios. Firme neste proposito examinarei, com a brevidade que exige a estreiteza do tempo, algumas das questões mais frequentes sobre a colonisação em geral, e offerecerei em particular as bases para a formação da Companhia.

Opportunidade para a Colonisação.

Felizmente a idéa, em voga na Europa, de que habitamos um Paiz *revolucionario*, vai perdendo um pouco de sua intensidade. O espirito de ordem, gerado e nutrido pelo *medo da anarchia* (e nada mais) em todas as classes influentes da nossa Sociedade, e a promptidão com que se tem apaziguado (por effeito do mesmo *espirito*) alguns movimentos desordenados em certas Provincias, começa à apresentar-nos debaixo d'uma vista mais favoravel nas Regiões onde a População exuberava. Por outro lado, a ultima insurreição dos Africanos, rompendo o véo da credulidade e indifferença, patenteou aos olhos de todos um abismo insondavel!... Enfim a prevenção contra *Estrangeiros* (inevitavel effeito de nossa Revolução) principia á ceder á voz da Política, e ao brado do Interesse Nacional, que nos manda abrir nossas portas, e braços à todo o homem civilizado e util, que trazer-nos com sua industria o mais valioso dos bens. São estas, em resumo, as circumstancias actuaes: e alguns factos provam, que ellas começam

à ser favoraveis. No Rio de Janeiro trata-se, por meio d'Emprezas particulares, de promover a Colonisação de gente livre: dois Navios, segundo os Papeis Publicos, acabam de chegar ali, vindos dos extremos do Mundo — um das Indias Orientaes, e outro das Ilhas dos Açores. E como he de esperar, que o Governo Imperial acorogêe tão louvaveis projectos, removendo alguns obstaculos, que possam contraria-los, tenho quase certeza de que vá avante a colonisação naquella Provincia. Nesta, a chegada da Escuna *Fayalense* com alguns Colonos, e o empenho com que tantos Cidadãos concorreram à contrata-los para o serviço da Lavoura, Industria, e servidão Domestica, provam, que tambem na Bahia já se vai apreciando as vantagens do serviço feito por mãos livres. Creio, por tanto, que o momento he opportuno, e convém aproveitar o ensejo do promover desde já a colonisação nesta Provincia.

Donde contém tirar Colonos.

Em minha opinião convem-nos trazer colonos das trez seguintes divisões da Europa — 1.^a de Portugal e suas Ilhas — 2.^a da Hespanha e Italia — e 3.^a da Suissa, Alemanha, e França. Os habitantes da 1.^a Divisão são os nossos Colonos naturaes, e os mais apreciaveis porque fallam a nossa lingua, tem os nossos costumes e habitos de frugalidade e temperança. Reconheço, que o Governo Portuguez desejará antes colonizar as suas Possessões ultramarinas, do que um Paiz que hoje lhe he estranho: penso com tudo, que nem lhe será possivel, nem talvez util o prohibir absolutamente a emigração para o Brazil. Não julgo *possivel*, porque a irmandade ainda existente na linguagem, Religião, Leis, Governo, e costumes, he um Inan

irresistível, que attrahirá sempre para aqui a gente desempregada de Portugal, e suas Ilhas. E a conhecida fertilidade do nosso Paiz, a amenidade do seu clima, e sobre tudo a certeza de encontrarem aqui amigos, conhecidos, e conterraneos, são outros tantos motivos, que convidarão os emigrados de origem Portugueza á preferir o Brazil, à qualquer outra Região do Novo-Mundo. Nem me parece *util*, porque, além de ser violenta a empresa de arremessar colonos sobre as Costas d'Africa, onde irão povoar os Cemiterios, como succede aos Inglezes transportados á Guiné, he certo, que mais convém consentir na emigração para um Paiz onde ha fundada esperanza de se fazer fortuna, e viver commodamente, e donde a *decima parte* dos emigrados, pelo menos, voltará com alguns capitaes para a sua Terra natal. Os habitantes da 2.^a Divisão, cuja lingua e costumes mais se conformam com os nossos, devem ser preferidos aos da 3.^a Os desta finalmente, não obstante a estranheza absoluta da linguaagem, e a disparidade dos costumes em relação aos nossos, he todavia innegavel que podem ser utilissimos ao Paiz. A economia do Suisso, o genio soffredor do Alemão, e o espirito activo do Francez, são outros tantos thesouros de Industria, e Civilisação.

Difficuldades para a Colonisação.

Reconheço que a Colonisação nesta Provincia, tem de encontrar não pequenas difficuldades. A 1.^a que se apresenta, he a da coexistencia da escravatura, visto ser em verdade uma idéa repulsiva do Colono Europeo, a de vir misturar-se ou nivelar se com os barbaros d'Africa. Como porém seja certo, que nos Es-

tados do Sul e Oeste da União Americana do Norte, apesar da mesma coexistencia, vai progredindo a colonisação de gente livre, estou quẽ essa difficuldade não será invencivel. A 2.^a consiste na solapada e arteira opposição, que á entrada de colonos livres devem fazer os immoraes *traficantes de Carne-humana*, esses Contrabandistas crueis, e seos numerosos asseclas e comparcas, que continuam á importar Africanos, á facilitar o seo desembarque em nossas Costas, e a promovêr a sua venda em nossos Mercados. Esta opposição talvez seja tão forte, quam numeroso he o bando daquelles, que chafurdam no lodaçal desse torpe commercio, adquirindo grossas riquezas, embora momentaneas, como sempre são as mal adquiridas. Entre tanto, na esperança de que a Razão Nacional mais esclarecida, e melhor dirigida, fará um dia justiça á esses inimigos Publicos, não me parece, que devamos esmorecer em presença desta difficuldade. A 3.^a provêm da lembrança ainda viva das injurias e desacatos feitos á muitos Estrangeiros, e mesmo á Cidadãos nascidos na Europa, durante nossas ultimas perturbações. Com effeito he doloroso confessar (e convém toda a franqueza em tal assumpto) que os desastrosos acontecimentos da *Abrilada* na Bahia, da matança do Parà, da carnificina de Matto Grosso, e de alguns movimentos anarchicos em Pernambuco, Alagôas, e outras Provincias, não só enlutaram a Humanidade, como paralisaram a emigração Europeã para um Paiz quasi inhospito, onde as vidas corriam tanto perigo. Mas parece-me tambem, que esta difficuldade será em pouco tempo removida; porque, ainda o homem mais ressentido e prevenido hade por fim reconhecer, que a Colonisação, pelo augmento que trará á nossa Civilisação, Industria, Moral, e Policia, longe de provocar, será pelo con-

trario o mais poderoso meio de evitar a reprodução das passadas scenas. A 4.^a deriva-se da nossa *salta d'espírito de associação*. Dessa falta acabamos de ter a mais deploravel e recente prova: ei-la. Devia a Caixa Economica reunir, no dia 11 do corrente, a Assembléa dos seos Accionistas para a revisão e reforma dos seos Estatutos, e eleição do seo Conselho Directorio. Contando ja 616 Accionistas, e havendo-se convidado por cartas para ás 10 horas da manhã 60 dos mais fortes, apenas compareceram uns 48 pela volta do meio dia. E tratava-se de interesses pecuniarios, e da gerencia d'um capital, que anda ja por 400 mil cruzados! Todavia, como a luz da razão tarde ou cedo penetra nos espiritos mais limitados, e reconcilia os animos mais refractarios, creio firmemente, que pouco a pouco iremos ganhando terreno sobre o vasto campo dessa difficuldade. Nem ella he ja tamanha como d'antes fôra: ha 20 annos aquella *Caixa* não existiria; e talvez fosse apupado quem na mesma época se lembrasse d'uma Companhia de colonisação. A 5.^a, emfim, assenta na sofreguidão da mór parte dos nossos Compatriotas. Sem duvida, logo que não se obtenha creados á *quartinho* ou 1.200 rs. por mez como em Portugal, e não se possa ajustar 30 ou 40 Colonos, que trabalhem de enchada juntamente com os pretos, não faltará quem grite — a colonisação he uma burla!.... Mas tenho toda a esperanza de que o calculo mais simples, e o exemplo d'outros Povos, hão de por fim desvendar os olhos dos nossos Proprietarios e Lavradores. Ja fiz vêr em outro escripto (*) que a *servidão domestica*, e o trabalho *forçado* não podem

(*) *Ensaio sobre o Fabrico do assucar*. — Parte 1.^a Cap.^o 2.^o, e 4.^o

ser baratos em um Paiz immenso, despovoado, e fertil como o nosso. Um homem livre, que póde ganhar a vida facilmente, não se sujeita à ser Creado sem a equivalente compensação. Tanto assim, que nos Estados-Unidos da America, onde a População ja passa de 13 milhões, o salario d'um Domestico livre he assás elevado: excede de 50 p. $\frac{\infty}{0}$ ao jornal do trabalhador. E por ventura não he tambem *elevado* o salario, que surdamente ganha o domestico escravo? Calcule-se o preço deste, o juro do capital empatado, o risco imminente do mesmo capital, o vestiario, sustento, e curativo do individuo, e reconhecer-se-ha, que não ha creado mais caro do que um *moleque* buçal, que nos queima o sangue. Talvez que, servindo-nos mal, custe mais de 10\$ rs. por mez. Pela mesma razão da facilidade de ganhar a vida, em qualquer ramo de Industria fabril ou agricola, reconhecer-se-ha igualmente, que nenhum colono, por mais deploravel que seja o seo estado, quererá misturar-se ou emparelhar com os escravos de enchada. Em presença de *Deos a igualdade* he absoluta: entre os homens porém ella será sempre relativa. Entre tanto não julgo impossivel empregar colonos no aproveitamento e trabalho das nossas terras, como passo á indicar.

Vantagens da Colonisação.

A introdução de homens livres e policiados em um Paiz nascente, foi entre os Povos antigos, e he ainda entre os modernos, o meio unico de converter ermos em Cidades, de transformar bosques em Seáras. He a base mais solida da prosperidade de um Estado novo. Sem população ntil e prestadia não póde haver Industria, Economia, Moral, e Ri-

queza, nem Ordem, Policia, Segurança, e Felicidade. Tal he a sommã dos bens, que se derivam, ou das razões porque se tem usado da Colonisação em todas as eras do Mundo. Entre nós occorre de mais outro bem ou razão, peculiar á Região que habitamos, á saber — a necessidade imperiosa e urgente de limitar o serviço da escravatura, e extirpar lentamente o cancro Africano, que ha muito corróe as entranhas da Patria. Seria occiosissimo accrescentar outras considerações especiaes em abono da Colonisação nesta Provincia, se por ventura não conviesse empregar a acção dos argumentos mais evidentes, e das verdades mais palpaveis, contra a reacção de habitos inveterados, e de arreigados costumes. E por isso, embora seja forçado a não entrar em longa discussão, permitta-se-me que, por meio de calculos mui triviaes, indique as vantagens immediatas do *trabalho livre* nos 3 ramos principaes do nosso actual serviço — Domestico, Fabril, e Agricola. Supponha-se, que um homem servido por 2 escravos, pode sê-lo ainda melhor por um creado. O prego daquelles (vendidos para o *trabalho forçado* da Lavoura) posto na Caixa Economica, dará certamente a renda precisa para a despeza da soldada; ficando o Senhor na *segura* posse de um capital que tinha á *grande risco*; e economisando, além de alguma despesa de curativo e vestidos, toda a sua paciencia e tranquillidade de espiriio. Figure-se uma Padaria servida por 8 escravos, podendo alias ser bem trabalhada por 4 *livres*. O valor dos primeiros, empregado, como no calculo antecedente, fornecerá talvez os jornaes dos segundos; livrando-se o Fabricante das perdas que lhe deviam occasianar as *fugas* frequentes, as molestias, a má vontade no trabalho &c. Dê-se por fim, que um Lavrador possue

3 ou mais Fazendas, para as quaes ja lhe faltem braços, como á muitos succede. Não fará elle bom negocio em reunir a escravatura em uma, por sua conta, e entregar as outras à familias ou Companhias de Colonos, recebendo destes a metade, ou um terço, ou um quarto dos fructos? Isto he tão possível, quanto, evitando por um lado a mistura dos escravos com os Colonos, estes por outro lado preferiraõ antes estabelecer-se nas visinhanças das Povoações, e dos rios navegaveis, e das Estradas, do que entranhar-se pelos nossos Sertões. E sabido he, que naquellas paragens, e mesmo nos Suburbios desta Cidade, existem maninhos, e terras desaproveitadas.

Meios de conseguir a Colonisação.

A introduccão de Colonos uteis em qualquer Paiz (não fallando da que resulta da emigração espontanea) pode ser verificada por 3 modos ou meios — pelo Governo — por individuos isolados — e por Companhias. O 1.º seria o mais efficaz se outras fossem nossas circumstancias; por quanto o Governo, podendo inspirar maior grão de confiança, empregar mais valiosa influencia, e dispor de amplos recursos, conseguiria aquelle fim com promptidão e facilidade. Mas occupado, como se acha o nosso, com a Administracão Publica, ainda mal consolidada ou entorpecida pelo inevitavel conflicto entre as novas Instituicões, e os costumes e preconceitos da Geração presente; não lhe será possível attender à Colonisação Estrangeira. Muito fará elle se remover alguns obstaculos, que se opposerem à realisacão desta; e se conseguir, como està projectado, a verificacão da *Nacional*, formando quanto antes as *Co-*

lonias agricolas para os nossos vagabundos e condemnados á deportação. O 2.º não deixaria de ser actualmente precario e fraco, senão impraticavel. Nem vejo individuo algum, Proprietario ou Capitalista, que possa ou se atreva agora à desempenhar por si só a tarefa contingente e dispendiosa de mandar vir Colonos da Europa. Logo, resta-nos o 3.º, de que nos podemos prevalecer como o mais azado e expedito. Com effeito a reuniãõ de nossas faculdades intellectuaes e pecuniarias, isto he, uma Companhia bem organizada poderá afrontar ousadamente alguns perigos, vencer muitas difficuldades, e fazer ao Paiz, com a introduçãõ de braços livres, um bem de incalculavel transcendencia. Nenhum objecto ha por tanto digno do *espírito de associação*, que começa á brotar em nossa Provincia; do que o da Colonisação Estrangeira, e mesmo da Nacional com o andar dos tempos. Neste sentido tem escripto o Excel. Silvestre Pinheiro Ferreira, cujas opiniões sobre este assumpto vital saõ recommendaveis, naõ só pelo seu abalisado saber, como pela affeição que sempre teve ao Brazil. Recommendo a leitura das suas *Indicações de Utilidade Publica, offerecidas ás Asscmbléas Legislativas do Brazil, e de Portugal*, transcriptas no Jornal da Sociedade d'Agricultura N.ºs 29, 31, e 33. E pois que naõ basta só lembrar uma Companhia, e seja o mais essencial indicar o modo porque deva ser organizada, e possa trabalhar com vantagem; submetterei á discussãõ de todos os amigos da prosperidade Publica, e ao valioso juizo dos Bahianos, mais do que eu, entendidos na materia o seguinte

PROSPECTO.

1. — A Companhia de Colonisação da Bahia tem por fim introduzir braços livres, nesta Provincia, para os trabalhos da Agricultura Industria e Servidão Domestica.

2. — O capital da Companhia será de 40:000\$ pelo menos, distribuidos em acções de 100\$ cada uma. O pagamento destas será realisado em 4 prestações iguaes de 25\$; á saber, a primeira á vista, e as outras á 6, 12, e 18 mezes. O Accionista que deixar de pagar alguma das prestações, perderá as que tiver anteriormente feito, á beneficio da Companhia. As acções serão transferiveis d'uns á outros possuidores.

3. — A Companhia será administrada por um Directorio, composto de 1 Director, 2 Vice-Directores, 1 Caixa, 1 Secretario, e 2 Vogaes, todos annualmente eleitos, á maioria de votos, pela Assembléa dos Accionistas. A reeleição sera permetida.

4. — Nas Assembléas, o Accionista de 1 acção terá um voto; o de 4, dous; o de 6, trez; o de 8, quatro; o de 10, cinco; o de 14, seis; o de 18, sete; o de 22, oito; o de 26, nove; o de 30, dez. Nenhum Accionista, seja qual for o numero das suas acções, terá mais de 10 votos. Reunidos 100 votos considerar-se-ha formada a Assembléa.

5. — A Companhia terá Agentes seus, nos diversos Paizes, donde lhe convier transportar Colonos. Vedar-se-ha aos Agentes a remessa de individuos tirados das prisões, ou de vagabundos incorrigiveis. O Certificado do Consul Brasileiro, ou, em falta deste, d'alguma Authoridade local, será necessario para que o Agente se exonere de responsa.

bilidade, e a Companhia tome o Colono debaixo de sua protecção.

6. — A Companhia requererá ao Governo Imperial a graça — 1. de recommendar eficazmente aos Diplomatas e Consules Brasileiros, que protejam aos seus Agentes — 2. de emprestar à mesma Companhia algum Edifício Publico que sirva de Deposito para os Colonos recém-chegados — e 3. de facilitar, pela repartição da Alfandega, o desembarque das bagagens e effeitos dos Colonos, fazendo-os examinar á bordo ou ao desembarcar no referido Deposito.

7 — A Companhia obriga-se :

§ 1. — à pagar de prompto ao Armador ou Mestre do Navio, á cujo bordo vierem Colonos, munidos de certificados, o preço da passagem de cada um delles, conforme o ajuste feito ou com os Agentes da Companhia, ou com qualquer Especulador, ou com os proprios Colonos; com tanto que, nos dous ultimos casos, não seja notoriamente lezivo o mesmo ajuste.

§ 2. — à recolher no seo Deposito, proteger, e sustentar os mesmos Colonos, até que se elles contractem com as pessoas que quizerem aproveitar-se dos seus serviços e prestimo.

§ 3. — à requerer, perante as Authoridades competentes, a execução das Leis favoraveis à Colonisação, e a verificação de todas as regalias e vantagens que são, ou forem concedidas aos Colonos. E bem assim à reclamar das mesmas Authoridades, a observancia dos contractos entre os particulares e os Colonos, oppondo-se á que sejam illudidos ou por uns, ou por outros.

§ 4. — à encarregar-se, mediante a conveniente garantia, de qualquer encomenda, feita pelos Proprietarios e Fabricantes, á respeito de Colonisação,

ou introdução de braços livres para o aproveitamento e trabalho de suas Fazendas e Fabricas.

§ 5. — á facilitar o transporte dos Colonos abastados, para as terras que tiverem comprado ou recebido, e á fazer-lhes avanços de sementes, instrumentos, e viveres, com hypotheca das mesmas terras até final embolço da Companhia. E outro sim á favorecer, por todos os meios ao seo alcance, qualquer Empreza de Colonos industriosos, que venhão estabelecer-se á propria custa nesta Provincia.

8. — O particular que contractar com algum Colono protegido pela Companhia será obrigado:

§ 1. — á pagar á vista a despeza feita pelo mesmo Colono, assim com a sua passagem, como com o seo sustento no Deposito, calculado á rasão de 400 rs. por dia, sendo adulto, e de 200 rs., sendo menor de 7 annos; e mais 25 por $\frac{2}{100}$ do total da despeza, á beneficio da Companhia, á fim de fazer face ás perdas, provenientes da morte, ou deserção d'alguns Colonos, e de arribadas de Navios, e outros sinistros; e aos gastos com os Agentes, e outros dispendios.

§ 2. — á assignar por si, ou seo bastante Procurador, o contracto que fizer, conforme às Leis existentes, intervindo um Inspector da Companhia na qualidade de Curador do Colono.

9. — A Companhia tomará as medidas necessarias para manter a ordem, e fazer a policia do Deposito; de sorte que a Moral seja respeitada, e a licença reprimida.

10. — O Accionista da Companhia gosará da vantagem de poder contractar um n.º de Colonos, igual ao n.º das accções que possuir, pagando sómente 15 por $\frac{2}{100}$, além da despeza dos mesmos Colonos. Quanto aos que excederem do dito n.º, ficará sujeito ao mesmo que os não Accionistas, preferindo com tudo á estes quando concerraõ juntamente. Destas vantagens porém gosará sómente aquelle, que possuir á 6 mezes o referido n.º d'accções.

11. — A Companhia solicitará da Assemblèa Geral Legislativa a concessão de terras baldias e sesmarias vagas aos Colonos abastados, ou às Empre-

zas Coloniaes, mediante um prego ou foro moderado; obrigando-se a mesma Companhia à fazer medir e demarcar as datas, e á tirar as plantas e o mais que for mister; uma vez que se lhe conceda qualquer remuneraçã equivalente à despeza com esse trabalho, e nada mais;

12. — A Companhia, logo que possa, comprará terras desaproveitadas aos proprietarios ou posseiros que as queiraõ vender, para revendel-as depois ou afóra-las, commodamente, aos Colonos que vierem estabelecer-se à propria custa.

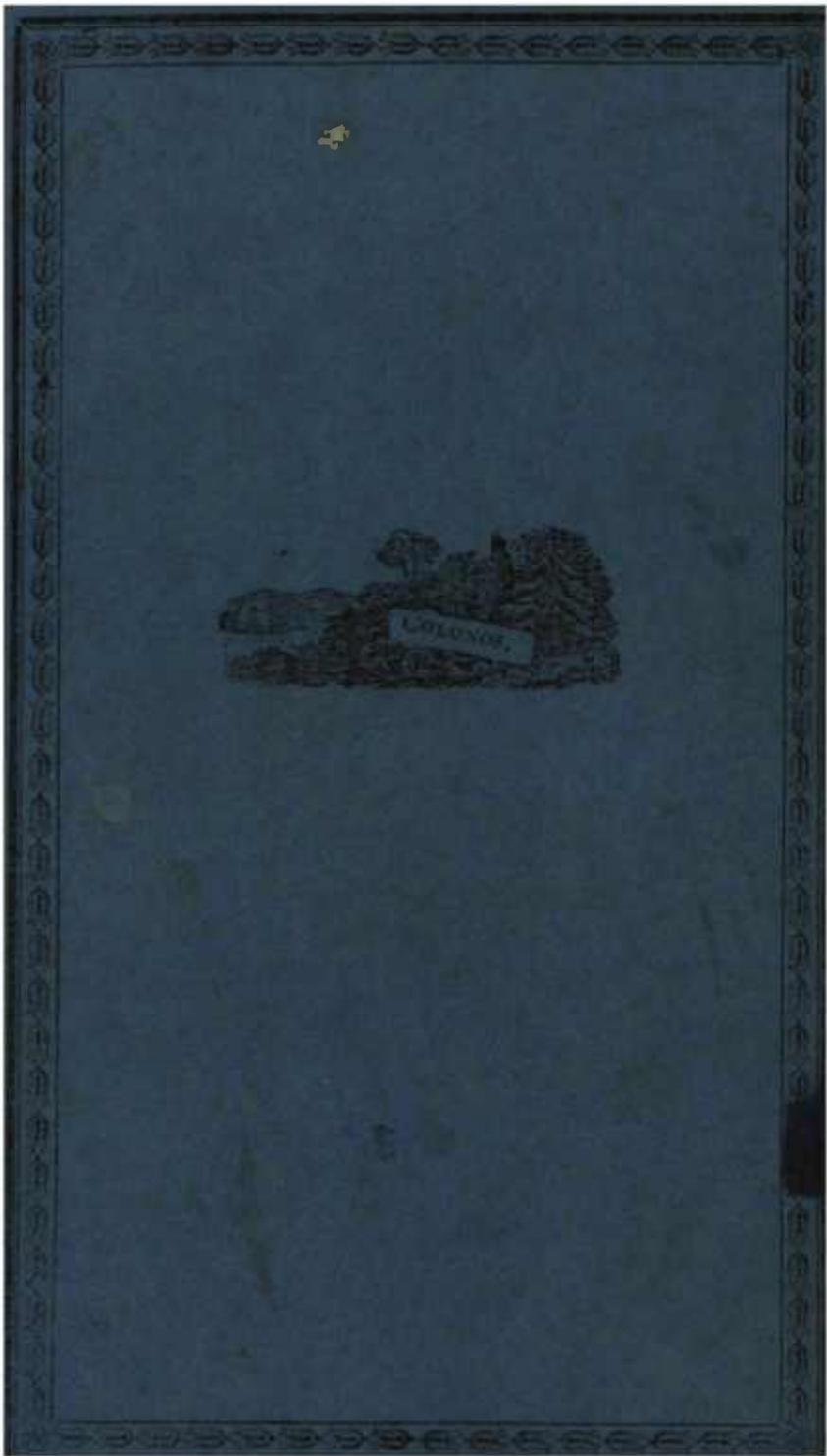
13. — A Companhia, no fim de cada anno, fará Dividendo dos lucros que realizar pelos seus Accionistas; prestando o Directorio as suas contas à uma Commissãõ especial, nomeada pela Assemblèa dos mesmos Accionistas.

14. — O Directorio poderá convocar extraordinariamente a Assemblèa dos Accionistas para resolver sobre os negocios mais graves. O mesmo Directorio regulará o n.º e obrigações dos Agentes da Companhia; o methodo da sua escripturação e contabilidade; os Salarios e Commissões que devão perceber os seus Empregados; e tudo o mais que for mister para o seo bom regimen e prosperidade.

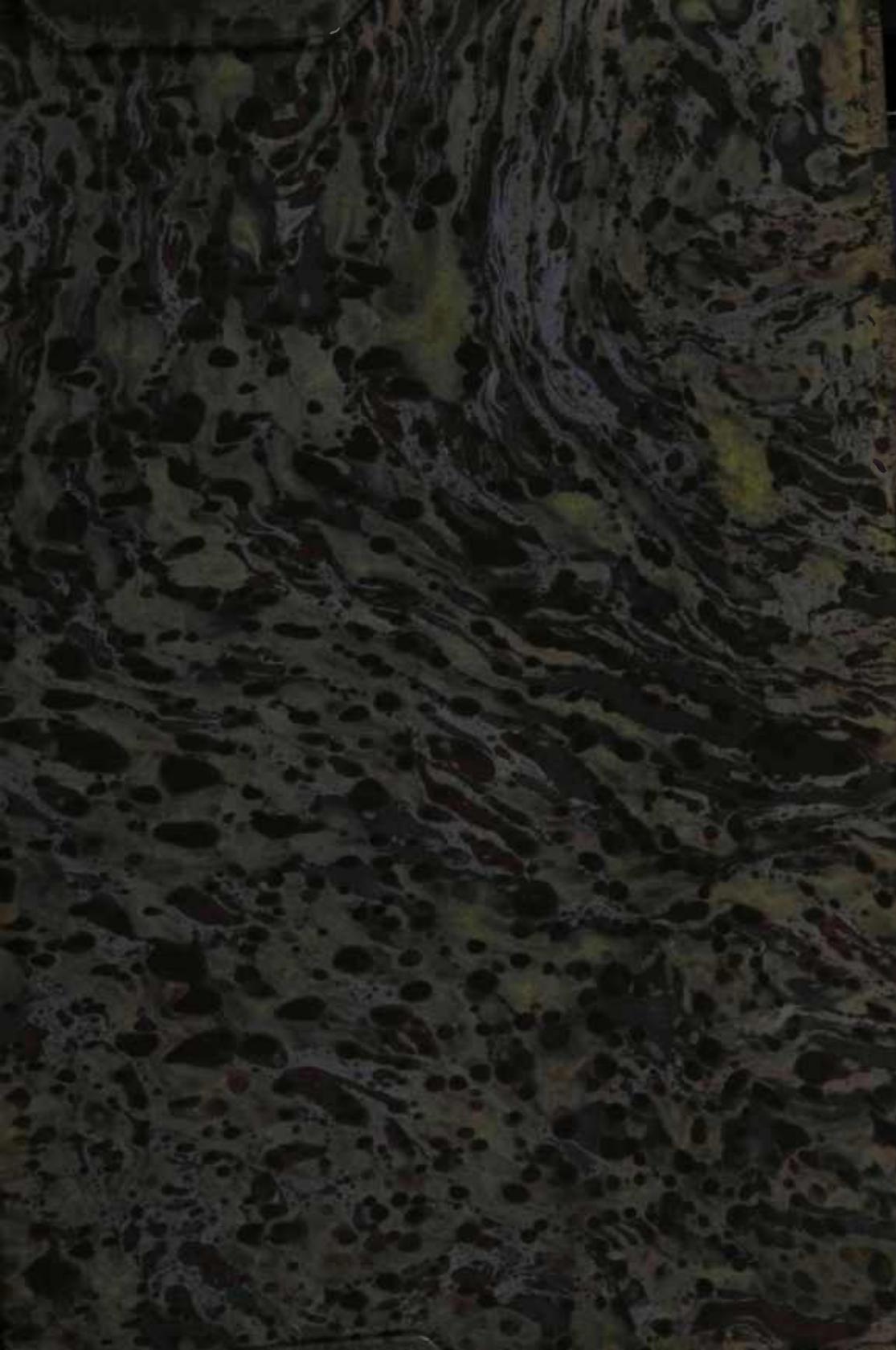
Conclusão.

Parece-me que aventei as idéas mais substanciaes sobre o assumpto da Colonisação. Pode-lo-hia desenvolver, ou tracta-lo com maior extensão, se não fôra a pressa com que redigi esta breve Memoria. Penetrado da oportunidade do momento, e possuido do desejo de ser util, assentei que, à respeito d'um objecto de tanta magnitude, bastaria obrar como o Antiquario, que foi ao Egipto, vio as *Piramides*, e voltou,

Bahia 16 de Outubro de 1835.









BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).